



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 693/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2441
Página 11 e 12, em 26/01/2022
Walter Volpato
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 2790/2022 de 18/01/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

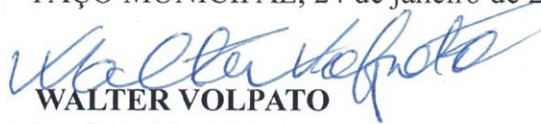
04.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.002.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.065.	FUNDO ESPECÍFICO DOS ADVOGADOS DE SARANDI - FEAS	
1644 - 3.1.90.16.00.00	1095 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
1645 - 3.3.90.39.00.00	1095 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Suplementação:		206.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	1095	200.000,00
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Multas e Juros	1095	6.000,00
TOTAL			206.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de janeiro de 2022.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 693/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 2790/2022 de 18/01/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.065.		FUNDO ESPECÍFICO DOS ADVOGADOS DE SARANDI - FEAS	
1644 - 3.1.90.16.00.00	1095	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
1645 - 3.3.90.39.00.00	1095	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Suplementação:			206.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	1095	200.000,00
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Multas e Juros	1095	6.000,00
TOTAL			206.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:9B097591

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2022. Edição 2441. Páginas 11 e 12.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>